

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

Finalidades e objetivos

1 – O Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) é uma medida que visa a disponibilização de um serviço especializado de assistência pessoal de apoio a pessoas com deficiência e/ou incapacidade para a realização de atividades que, em razão das limitações decorrentes da interação com as condições do meio, estas não possam ou tenham sérias limitações em realizar por si próprias, encontrando-se regulada pela Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro.

2 – A implementação do MAVI é operacionalizada pelos centros de apoio à vida independente (CAVI), que são as entidades legalmente responsáveis pela promoção da disponibilização do serviço de assistência pessoal de apoio às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, e têm como objetivo promover o exercício pleno de direitos de cidadania e a autonomia e autodeterminação das pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A - Qualificações, Emprego e Inclusão - Algarve
Objetivos específicos	ESO4.11 - Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade
Tipologia de ação	ESO4.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de intervenção	ESO4.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operação	4083 - Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FSE+	2 400 000,00 €	60,00%		0,00 €	2 400 000,00 €
Total		2 400 000,00 €	-		0,00 €	2 400 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Algarve.

Período de candidaturas

De Novembro 2026 a Janeiro 2027

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro - Aprova o programa de "Modelo de Apoio à Vida Independente" e Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro - Estabelece as condições de criação, instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade que assenta no desenvolvimento do Modelo de Apoio à Vida Independente

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão

Ações elegíveis

No âmbito da presente tipologia de operação, são elegíveis ações relativas ao serviço de assistência pessoal previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 415/2023, de 7 de dezembro, a realizar de acordo com o disposto nos diplomas normativos aplicáveis à medida de política pública.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiário: Pode aceder aos apoios a conceder, no âmbito da presente tipologia de operação, o ISS, IP, enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: Pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

Outras observações

-